



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CRM-ES N.º. SEI-97/2023

Vitória, 10 de novembro de 2023

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº. 44.045, de 19 de julho de 1958;

Considerando a necessidade de definir os critérios a serem utilizados para a eleição de membro que irá compor a Comissão de Avaliação de desempenho do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo.

Considerando o decidido na 2ª Reunião de Diretoria do CRM-ES, realizada em 24/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1 - A Comissão de Avaliação de Desempenho – CADE será composta:

- I- 01 membro da Área de Recursos Humanos, que participará da CADE na condição de presidente da comissão;
- II- 01 membro representante dos funcionários, com mandato de dois anos.
- III- 01 membro representante do CRM/ES.

Art. 2 - São considerados elegíveis/indicados os funcionários efetivos que preencherem os seguintes requisitos:

- I- No mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício;
- II- Formação em nível superior;
- III- Não estejam respondendo processo administrativo;
- IV- E não tenham sido delegados como Chefia Imediata para fins de Avaliação de Desempenho Individual.

Art. 3 - O período de inscrição para a eleição do representante dos funcionários será nos dias 16 a 17 de novembro de 2023.

§1º O Formulário de Inscrição será encaminhado por e-mail para todos os funcionários no dia 14 de novembro de 2023, pela ferramenta "Formulário Google", disponível no e-mail institucional do CRM-ES.

Art. 4 - A eleição para escolha do representante dos funcionários, conforme o artigo 2º, será realizada no dia 20 de novembro de 2023, no horário de 14h às 18 horas.

§1º A eleição será realizada por meio de voto direto e secreto, pela ferramenta "Formulário Google", disponível no e-mail institucional do CRM-ES.

§2º A eleição dar-se-á em um único turno, com apuração logo após o encerramento da votação e divulgação imediata do representante dos funcionários.

§3º O funcionário que estiver ausente no período estabelecido no "caput" deste artigo, seja por motivo de férias regulamentares, licença médica ou outros impedimentos, estão dispensados da eleição.

§4º A apuração dar-se-á por maioria simples, considerando o número de funcionários votantes.

§5º Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

§6º Em caso de empate será escolhido o candidato com maior tempo de serviço no CRM-ES.

Art. 5 - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria do CRM-ES.

Art. 6 - Revogar as Portaria CRM-ES nº 1006/2019, 1007/2019 e 1131/2020.

Art. 7 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de novembro de 2023.

Dr. FERNANDO AVELAR TONELLI

Presidente do CRM-ES

Dr. ARON STEPHEN TOCZEK SOUZA

Secretário-geral do CRM-ES



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Avelar Tonelli, Presidente do CRM-ES**, em 13/11/2023, às 15:30, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aron Stephen Toczek Souza, Secretário-geral**, em 14/11/2023, às 18:11, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Cilene Seibert, Gerente Administrativa**, em 15/11/2023, às 12:50, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Shirlei Eloi Rufino Venturim, Chefe de Recursos Humanos**, em 16/11/2023, às 12:58, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0513796** e o código CRC **1C35F620**.



Rua Professora Emilia Franklin Mululo, n. 228 - Bairro Bento Ferreira |
CEP 29050-730 | Vitória/ES - <https://crmes.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 23.8.000002886-8 | data de inclusão: 10/11/2023